

Tabela Emolumentar do Registo da Propriedade Automóvel		
N.º	Designação do Acto	Valor em AKZ
19	Registo de hipoteca/Contrato de mútuo de 60 000 001,00 até 90 000 000,00	180.000,00
20	Registo de hipoteca/Contrato de mútuo de 90 000 001,00 até 120 000 000,00	240.000,00
21	Registo de hipoteca/Contrato de mútuo de 120 000 001,00 para cima	360.000,00
22	Inscrições diversas	12.500,00
23	Arresto e penhora de veículos automóveis ligeiro	12.500,00
24	Arresto e penhora de veículos automóveis pesado	14.500,00
25	Arresto e penhora de veículos automóveis motociclo	4.500,00
26	Extinção de direitos	14.975,00
27	Registo de reserva de propriedade ligeiro	9.732,00
28	Registo de reserva de propriedade pesado	12.480,00
29	Registo de reserva de propriedade motociclo	4.800,00
30	Alteração de nome com multa	6.985,00
31	Alteração de nome sem multa	12.700,00
32	Usufruto	6.488,00
33	Cláusula de indivisão de compropriedade ligeiro	16.220,00
34	Cláusula de indivisão de compropriedade pesado	20.800,00
35	Cláusula de indivisão de compropriedade motociclo	8.100,00
36	Fotocópia do processo	750,00
37	Fotocópia para efeito de busca ou registo	20,00
38	Taxa de urgência	3.828,00
39	Impressos	500,00

ANEXO VII

Tabela Emolumentar do Registo Predial			
N.º	Descrição/Averbamentos/Anotações	AKZ	Por cada prédio a mais
1	a) Pela abertura de descrição genérica (cada)	2.000,00	-
	b) Pela abertura de descrição subordinada (cada)	1.000,00	-
2	Pela Extractação para o sistema informático	3.000,00	-
3	Anotações não especificadas	2.000,00	400,00
4	a) Por cada averbamento de simples menção ou actualização de artigos matriciais	2.920,00	584,00
	b) Por cada averbamento de qualquer facto que altere e produza aumento do valor patrimonial ou venal anteriormente registado, designadamente: edificações que aumentem o valor patrimonial de: 100 000,00 até 50 000 000,00	50.620,00	10.124,00
	c) Acima de 50 000 000,00 até 100 000 000,00	105.620,00	21.124,00
	d) Acima de 100 000 000,00	150.620,00	30.124,00
	e) Abaixo de 100 000,00	35.550,00	7.110,00
5	a) Por cada simples anexação	5.000,00	-
	b) Por cada anexação que una mais de 2 prédios, serão devidos para cada prédio a mais	4.000,00	
6	a) Por cada desanexação	10.000,00	
	b) Por cada desanexação que separe mais de 1 prédio, serão devidos para cada prédio a mais	6.000,00	-
	c) Destaque	10.000,00	2.000,00
	d) Rectificações	6.000,00	1.200,00

Tabela Emolumentar do Registo Predial				
N.º		Descrição/Averbamentos/Anotações	AKZ	Por cada prédio a mais
Inscrições/Averbamentos/ Anotações				
7		Por cada inscrição, sendo a inscrição de valor determinado:		
	a)	Até 100 000,00	25.000,00	5.000,00
	b)	Acima de 100 000,00 até 200 000,00	120.000,00	24.000,00
	c)	Acima de 200 000,00 até 300 000,00	137.620,00	27.524,00
	d)	Acima de 300 000,00 até 400 000,00	160.000,00	32.000,00
	e)	Acima de 400 000,00 até 500 000,00	180.000,00	36.000,00
	f)	Acima de 500 000,00 até 600 000,00	190.000,00	38.000,00
	g)	Acima de 600 000,00 até 800 000,00	200.000,00	40.000,00
	h)	Acima de 800 000,00 até 1000 000,00	210.000,00	42.000,00
	i)	Acima de 1000 000,00 até 1 500 000,00	220.000,00	44.000,00
	j)	Acima de 1 500 000,00 até 2 000 000,00	230.000,00	46.000,00
	k)	Acima de 2 000 000,00 até 5 000 000,00	245.000,00	49.000,00
	l)	Acima de 6 000 000,00 até 10 000 000,00	255.000,00	51.000,00
	m)	Acima de 10 000 000,00 até 15 000 000,00	265.000,00	53.000,00
	n)	Acima de 15 000 000,00 até 20 000 000,00	275.000,00	55.000,00
	o)	Acima de 20 000 000,00 até 30 000 000,00	300.000,00	60.000,00
	p)	Acima de 30 000 000,00 até 60 000 000,00	320.000,00	64.000,00
	q)	Acima de 60 000 000,00 até 90 000 000,00	340.000,00	68.000,00
	r)	Acima de 90 000 000,00 até 110 000 000,00	355.000,00	71.000,00
	s)	Acima de 110 000 000,00 até 150 000 000,00	380.000,00	76.000,00
	t)	Acima de 150 000 000,00 até 200 000 000,00	400.000,00	80.000,00
	u)	Acima de 200 000 000,00 até 250 000 000,00	420.000,00	84.000,00
	v)	Acima de 250 000 000,00 até 300 000 000,00	440.000,00	88.000,00
	w)	Acima de 300 000 000,00 até 350 000 000,00	480.000,00	96.000,00
	x)	Acima de 350 000 000,00 até 400 000 000,00	500.000,00	100.000,00
	y)	Acima de 350 000 000,00 até 500 000 000,00	600.000,00	120.000,00
	z)	Acima de 500 000 000,00 até 1 000 000 000,00	700.000,00	140.000,00
	aa)	Acima de 1 000 000 000,00	950.000,00	190.000,00
8		Por cada averbamento de actualização referente a inscrição, designadamente; alteração de denominações sociais, nomes, estado civil, qualidade, endereço, serão devidos os emolumentos	10.000,00	2.000,00
9		Outros averbamentos		
	a)	Averbamento à inscrição/Convenção de indivisão de compropriedade	55.000,00	11.000,00
	b)	Averbamento à inscrição/Conversão em definitivo	25.000,00	5.000,00

Tabela Emolumentar do Registo Predial			
N.º	Descrição/Averbamentos/Anotações	AKZ	Por cada prédio a mais
c)	Averbamento à inscrição/Conversão em penhora	209.630,00	41.926,00
d)	Averbamento à inscrição /Conversão parcial em definitiva	15.000,00	3.000,00
e)	Averbamento à inscrição/Cancelamento	105.620,00	21.124,00
f)	Averbamento à inscrição/Cancelamento parcial	10.000,00	2.000,00
g)	Averbamento à inscrição/Decisão judicial	210.120,00	42.024,00
h)	Averbamento à inscrição/Extinção	50.000,00	10.000,00
i)	Averbamento à inscrição/Nomeação de terceiro	105.120,00	21.024,00
j)	Averbamento à inscrição/Penhores	209.630,00	41.926,00
k)	Averbamento à inscrição/Rectificação	20.000,00	4.000,00
l)	Averbamento à inscrição/Rectificação da propriedade horizontal	105.620,00	21.124,00
m)	Averbamento à inscrição/Rectificação da propriedade horizontal que abranja mais de 2 fracções: por cada fracção a mais são devidos	5.000,00	-
n)	Averbamento à inscrição/Remoção de dívidas	30.000,00	6.000,00
o)	Averbamento à inscrição/subarrendamento	105.620,00	21.124,00
p)	Averbamento à inscrição/Transmissão de crédito	105.620,00	21.124,00
q)	Averbamento à inscrição /Não especificado	5.000,00	1.000,00
r)	Averbamento à inscrição /Usufruto	105.620,00	21.124,00
10 a)	Por cada informação dada por escrito dirigidas a entidades particulares referentes a 1 prédio	3.000,00	600,00
b)	Por cada informação dada por escrito dirigidos a entidades particulares não sendo relativas a prédio	1.000,00	
11 a)	Por cada desistência do acto requerido depois de efectuada a respectiva apresentação no diário	10.000,00	2.000,00
b)	Pela recusa de registo /por cada recusa	10.000,00	2.000,00
c)	Por cada processo de recurso hierárquico relativo a registo	60.000,00	-
d)	Por cada processo de recurso hierárquico relativo à emissão de certidão	25.000,00	
e)	Por cada processo de recurso hierárquico relativo à conta	35.000,00	~
f)	Certidões por extracto de livro ou documentos	8.000,00	1.600,00
g)	Havendo provimento parcial do recurso	5.000,00	1.000,00
12 a)	Certidões	5.000,00	
b)	Certidões com mais de 10 folhas	8.000,00	
c)	Certidões negativas	4.500,00	900,00
d)	Informação não certificada ou sem valor legal	2.000,00	400,00
e)	Buscas de arquivo	1.000,00	200,00
13 a)	Por cada instrução de processo de justificação incluindo todos registos realizados em consequência do mesmo	230.000,00	46.000,00
b)	No caso de indeferimento liminar do pedido, é devolvido a quantia cobrada com excepção de valor igual ao da recusa	10.000,00	2.000,00
14	Emolumento pessoal cobrado pela complexidade do processo	50.000,00	-